



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 007/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
E O SR. MARCELO KIST**

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.333/0001-07, com Sede Administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.º 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o Sr. **MARCELO KIST**, pessoa física, brasileiro, casado, Pediatra, CRM n.º 21.043, inscrito no CPF sob o n.º 628.836.660-91, RG n.º 2039940966 - SSP/RS, telefone n.º (51) 3762-2522, residente e domiciliado na Rua 03 de Outubro, 501, apto. 102, Bairro Canabarro, município de Teutônia/RS, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tem justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual, resolvendo rescindir o TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 007/2014, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 007/2014**, celebrado em 02 de maio de 2014 até 01 de maio de 2015, que tem por objeto a concessão de uso de Bem Municipal, uma Sala no antigo Hospital 25 de Julho, localizado na Rua 25 de julho, n.º 21, Bairro Centro, para fins de funcionamento de Consultório de Pediatria, conforme Termo de Credenciamento N.º 005/2010 e seus respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo de Rescisão Contratual, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

Assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 02 de fevereiro de 2015.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

Marcelo Kist,
Pediatra - CRM 21.043.

Analisei e aprovei o presente termo de rescisão contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Adriano Stiehl,
CPF: 723.143.110-00.

Rosieli Andréia Fritzen,
CPF: 832.738.750-20.